

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9480/2020

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PADROEIRA DE JUNDIAÍ" (15 de agosto).

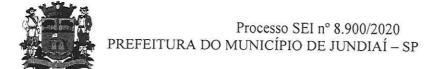
Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 26/08/2020 02/09/2020 IOM Ed 4790

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13223/2020 - Autoria: Gustavo Martinelli, Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.480, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

(Gustavo Martinelli e Paulo Sergio Martins)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PADROEIRA DE JUNDIAÍ" (15 de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA PADROEIRA DE JUNDIAÍ", celebrado anualmente em 15 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1